



**Município de Chapecó**  
**Secretaria de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**



**Resolução CMS nº. 223 de 21 de maio de 2018.**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando a Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre a reformulação, reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências, em consonância com a Lei Federal nº 8.142, de 29 de dezembro de 1990;

Considerando os Editais de Convocação nº.001/2018 e 002/2018 que convocam eleições gerais para a representação de entidades e movimentos representativos dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde, privados, conveniados ou sem fins lucrativos, conforme Art. 4º, da Lei 6.419/13, para compor o Conselho Municipal de Saúde, no mandato de 2018-2020.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar as entidades eleitas no pleito eleitoral de 21 de maio de 2018 para compor o Conselho Municipal de Saúde de Chapecó, no mandato 2018-2020:

**I - Representantes de Entidades e Movimentos representativos de Usuários:**

A) 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes indicados pelos Sindicatos de Trabalhadores Urbanos e Rurais:



**Município de Chapecó**  
**Secretaria de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**



- SINTIPAV - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Pesada de Estradas, Pavimentação, Montagem, Obras de Terraplanagem em Geral, Obras Públicas, Privadas e Afins de Chapecó e Região – Titularidade e Suplência;
  - SITICOM - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Chapecó – Titularidade e Suplência;
  - SINTESC – Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado de SC – Titularidade e Suplência;
- B) 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes representantes dos Conselhos Comunitários de Bairros/Organizações de Moradores;
- Conselho Comunitário Bairro Santa Maria – Titularidade e Suplência;
  - Conselho Comunitário do Bairro Saic e Jardim Itália – Titularidade e Suplência;
  - Associação de Moradores do Distrito de Marechal Borman – Titularidade e Suplência;
- C) 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de organizações que atuam na área da saúde e defendam os direitos dos usuários do SUS;
- Pastoral da Saúde – Diocese de Chapecó - Titularidade e Suplência;
  - ASUCAPS – Associação dos usuários de CAPs de Chapecó - Titularidade;
  - NAVIC – Núcleo de Apoio à Vida Chapecó – Suplência;
- D) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de Associações de Portadores de Patologias Crônicas e Associações de Aposentados e Pensionistas:
- ADHI - Associação dos Diabéticos e Hipertensos de Chapecó – Titularidade;
  - ASAPREV - Associação de Aposentados e Pensionistas de Chapecó SC – Suplência;
- E) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de Associações de Pessoas com Deficiência:
- ADEVOSC – Associação de Deficientes Visuais do Oeste de SC – Titularidade;
  - FCD – Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência – Suplência;
- F) 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes de Sindicatos Patronais da área da indústria, comércio e agricultura:
- SINDICONT - Sindicato dos Contabilistas de Chapecó - Titularidade
  - SINDIPLASC Sindicato da Indústria do Material Plástico e Artefatos de Borracha do Oeste Catarinense – Suplência;





**Município de Chapecó**  
**Secretaria de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**



- SITRAN – Sindicato das Empresas de Transporte de Carga e Logística de Chapecó – Titularidade;
- SIMEC - Sindicato das Industrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Chapecó - Suplência
- SICOM – Sindicato do Comércio da Região de Chapecó - Titularidade e suplência;

G) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de movimentos sociais e populares organizados com atuação na área da saúde;

- GAPA Chapecó - Grupo de Apoio à Prevenção à Aids – Titularidade e suplência;

**II – representantes de entidades representativas dos Profissionais de Saúde:**

A) 07 (sete) representantes titulares e 07 (sete) representantes suplentes eleitos pelas entidades de classe, associações e sindicatos ou conselhos de profissionais de saúde.

- Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina – CRF-SC – - Titularidade e Suplência;
- CRMV – Conselho Federal de Medicina Veterinária - Titularidade e Suplência;
- COREN - Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - Titularidade e Suplência;
- ABO - Associação Brasileira de Odontologia - Titularidade e Suplência;
- CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região - Titularidade e Suplência;
- ABEN – Associação Brasileira de Enfermagem - Titularidade e Suplência;
- SITESSCH – Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde Chapecó e Região - Titularidade e Suplência;

**III – representantes de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde, privados conveniados ou sem fins lucrativos;**

A) 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes dos Hospitais conveniados com o SUS, Prestadores de Serviço Privado Conveniados e/ou Contratados pelo SUS e estabelecimentos de ensino ligados à formação de profissionais da saúde, com sede no município de Chapecó:

- Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira – Titularidade;
- CIS-AMOSC – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – Suplência;
- UFFS - Universidade Federal Fronteira Sul – Titularidade;
- RFCC- Rede Feminina de combate ao Câncer – Suplência;

**IV – representantes do governo:**



**Município de Chapecó**  
**Secretaria de Saúde**  
**Conselho Municipal de Saúde**



A) 04 (quatro) representantes titulares e 04 suplentes do Governo Municipal:

- Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó – Titularidade e Suplência;

B) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Governo Estadual ou Governo Federal:

- SESAI - Secretaria Especial de Saúde Indígena – Titularidade;
- INSS – Instituto Nacional do Seguro Social – Suplência;

**Artigo 2º** – As entidades eleitas terão até o dia 25 de maio de 2018, até as 17:00 horas para informar os nomes de seus representantes por meio de ofício que poderá ser encaminhado no e-mail [cms@chapeco.sc.gov.br](mailto:cms@chapeco.sc.gov.br).

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.



**IZELDA TERESINHA ORO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 33.616, de 31 de janeiro de 2017.



**NEDIO LUIZ CONCI**

Secretário de Saúde de Chapecó